



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1912/2019
Data: 03/05/2019 Horário: 16:54
Legislativo - PAR 126/2019

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 51/2019

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, a ser realizada anualmente na semana do terceiro sábado do mês de outubro.

Na justificativa, ressalta a proponente que *“O Brasil tem passado por uma epidemia da doença. Isso só prova que as pessoas estão cada vez mais relapsas com relação ao uso da camisinha. Por isso, este projeto de lei visa sensibilizar a população para que todos entendam dos riscos quando abrem mão da proteção”*.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

De fato, a inclusão no Calendário Oficial da “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita”, a ser realizada anualmente na semana do terceiro sábado do mês de outubro, é uma forma de buscar a conscientização da sociedade ibitinguense quanto aos males e às formas de prevenção e tratamento da doença.

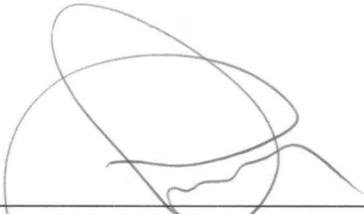
Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2019.

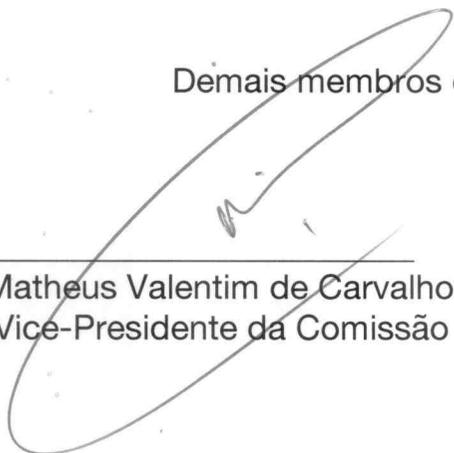
III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2019.

Ibitinga, em 29 de abril de 2019.


Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:


Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

